



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.735

DISPÕE SOBRE PLANTA GENÉRICA DE VALORES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Aloisio Vieira, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a não atualização dos tributos municipais redunda na inviabilização do planejamento administrativo - financeiro quer para o município, quer para o próprio contribuinte;

Considerando que a atualização do valor monetário das Plantas Genéricas de Valores e dos tributos municipais não constituem majoração, mas simples correção do valor da moeda em face da inflação (ex-vi do parágrafo 2º, do Art. 97 do Código Tributário Nacional);

DECRETA:

Artigo 1º A Planta Genérica de Valores, para efeito de lançamento do Imposto Territorial Urbano, ficam com os Valores expressos nas listagens que instruem o presente Decreto (**ANEXO I**).

Artigo 2º A Planta Genérica de Valores, para efeito de lançamento do Imposto Predial Urbano, fica com os seguintes valores:

HABITAÇÃO PARTICULAR

Tipo 1	R\$ 157.66
Tipo 2	R\$ 114.72
Tipo 3	R\$ 67.40
Tipo 4	R\$ 44.62

HABITAÇÃO MÚLTIPLA

Tipo 1	R\$ 157.66
Tipo 2	R\$ 114.72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

097

LIVRO DE DECRETOS

Continuação do Decreto nº 3.735

EDIFICAÇÃO TIPO COMERCIAL

Tipo 1	R\$ 157.66
Tipo 2	R\$ 114.72
Tipo 3	R\$ 67.40

EDIFICAÇÃO TIPO INDUSTRIAL

Tipo 1	R\$ 157.66
Tipo 2	R\$ 114.72
Tipo 3	R\$ 67.40

Artigo 3º As taxas de serviços urbanos passam a ter os seguintes valores:

Remoção de Lixo: 0,372 UFIR / m2 de construção/ ano;

Limpeza Pública: 2,050 UFIR / metro linear testada/ano;

Iluminação Pública: 3, 916 UFIR/ metro linear testada/ano;

Conservação de Calçamento: 2,050 UFIR/ metro linear testada/ano;

Artigo 4º As tabelas II e III, anexas a Lei Municipal Nº 580/66 que fixam, respectivamente, o lançamento e a cobrança das taxas de licença e de expediente e serviços diversos, ficam substituídas pelas tabelas anexas ao presente Decreto que tomam mesmos números II e III.

TABELA II

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DE LICENÇA

<u>ÍTENS</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES</u>	Valor para cada assalariado administrativo ou produtivo assim também compreendido seu proprietário, esposa ou filhos, quando exercem atividades na firma e não possuam empregados.
I -	Indústria.....	5.499 UFIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

098

LIVRO DE DECRETOS

Continuação do Decreto nº3.735		
II-	Comércio.....	7.679 UFIR
III-	Farmácia.....	17.543 UFIR
IV-	Profissões liberais e assemelhadas.	7.679 UFIR
V-	Estabelecimento de Créditos, Financiamentos e similares	30.626 UFIR
VI-	Outras atividades	8.719 UFIR
VII-	Atividades constantes ao Art. 2º, da Lei que rege o horário do comércio:	
	nºs 1,2,3,8 e 16	14.220 UFIR
	nºs 5,11 e 12.....	17.543 UFIR
	nº 4	10.898 UFIR
	nº 6	7.680 UFIR
	Nºs 9,10,14 e 15	14.220 UFIR
	nºs 7,13 e 17.....	9.758 UFIR
VIII-	Manufaturas domésticas em geral, Quando distribuídas por ambulantes:	
	Por dia	1.070UFIR
	Por ano	32.805 UFIR
	Quaisquer outros ambulantes, em dias úteis:	
	Por dia	2.074 UFIR
	Por ano	65.716 UFIR
	Idem em domingos, feriados e dias santificados ou carnaval:	
	Manufaturas domésticas, por dia...	2.074 UFIR
	Quaisquer outros ambulantes, por dia.....	5.190 UFIR
	Manufaturas domesticas em geral, vendidas por feirantes, por ano.....	32.805 UFIR
	Quaisquer outros feirantes, por ano.....	65.716 UFIR
IX -	Taxa de licença para particulares:	
	Construção ou edificação térrea em geral, por metro quadrado:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

099

LIVRO DE DECRETOS

Continuação do Decreto nº3.735

	Até 100 m2.....	1.070 UFIR
	De 101 a 200 m2.....	1.555 UFIR
	Mais de 200 m2.....	2.593 UFIR
	Cada pavimento superior, por m2.....	1,555 UFIR
	Edificação destinada a residência popular com planta fornecida pela Prefeitura.....	20.763 UFIR
	Reconstrução, reforma, remodelação de prédios mediante planta, sem acréscimo de área construída:	
	Por m2.....	1.036 UFIR
	Se houver acréscimo, aplicar-se-ão a parte andaimes e outras armações construídas sobre passeios, por metro linear e por mês.....	1,555 UFIR
	As indústrias, hotéis, escolas, entidades assistenciais que realizem construções ou ampliações por m2 (térrea ou pavimento)....	1.036 UFIR
X -	Taxa de licença para Publicidade:	
	Auto-falantes, rádios, vitrola e congêneres, por aparelho, quando permitido no interior de estabelecimento industrial ou profissional:	
	Por mês.....	10.380 UFIR
	Idem, externo, por veiculação ou não:	
	Por dia.....	2.385 UFIR
	Por ano.....	238.791 UFIR
	Idem, para propaganda de fora do Município:	
	Por dia.....	10.380 UFIR
	Idem, para propaganda de fora do Município:	
	Por ano.....	519.104 UFIR
	Letreiros:	
	1 - Externo, por ano, por m2/unidade.....	5.190 UFIR
	2 - Luminosos, por ano, por m2/unidade.....	10.380 UFIR
XI -	Taxa de licença para ocupação de área em vias e logradouros públicos:	
	Espaços ocupados por balcões, barracas, tabuleiros e semelhantes, em vias e logradouros públicos, ou depósito de materiais ou estabelecimento privativo de veículos para fins comerciais, inclusive em locais designados pela	



LIVRO DE DECRETOS

Continuação do Decreto nº3.735

Prefeitura Municipal, por prazo e à critério desta:

Por dia e por m2	1.036 UFIR
Por ano e por m2.....	12.456 UFIR
Espaço ocupado por mercadorias nas feiras:	
Por dia e por m2.....	0,684UFIR
Espaço ocupado por circos e parques de diversões:	
Por semana ou fração e por m2.....	2.074 UFIR

TABELA III

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE EXPEDIENTE DIVERSOS

ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES

I -	Requerimentos, petições e memoriais.....	2.074 UFIR
II -	Busca de papéis arquivados ou parados, por ano de busca.....	5.190 UFIR
III -	Certidões, alvarás, etc, por folha.....	15.560 UFIR
IV -	Cópia da Planta da Cidade.....	5.190 UFIR
V -	Emissão de Segundas vias de recibos e afins.....	10.380 UFIR
VI -	Termo de Contrato entre a Prefeitura e Particular.....	10.380 UFIR
VII -	Cancelamento de Contratos.....	10.380 UFIR
VIII -	Vistoria à pedido das partes, no perímetro urbano.....	10.069 UFIR
IX -	"Habite-se" no perímetro urbano:	
	Até 100m2 de construção.....	10.380 UFIR
	De 101 a 200 m2 de construção.....	15.560 UFIR
	Mais de 200 m2 de construção.....	20.763 UFIR
	Idem, fora do perímetro urbano.....	31.144 UFIR
X	Abertura, transferência e encerramentos de firma ..	10.380 UFIR
XI	Alinhamento e Nivelamento.....	20.763 UFIR
XII	Termo de Venda e Arrematação.....	5.190 UFIR
XIII	Transferência de Laudemio	10.380 UFIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

101

LIVRO DE DECRETOS

Continuação do Decreto nº3.735

XIV -	Aprovação de Anúncios.....	4.981 UFIR
XV -	Aprovação de Plantas com respectivo Memorial Descritivo.....	10.380 UFIR
XVI -	Aprovação de Plantas Econômicas.....	5.190 UFIR
XVII -	Aprovação de Plantas de Loteamentos ou Arruamento por metro quadrado, no perímetro de área loteável.....	3.112 UFIR
	Idem, fora do perímetro de área loteável.....	4.150 UFIR
XVIII -	Qualquer tipo não especificado.....	20.763 UFIR
	Taxa de Serviços Diversos:	
I -	Taxa de numeração de prédios.....	15.571 UFIR
	Além da taxa, será cobrado o preço de custo da placa fornecida pela Prefeitura Municipal.	
II -	Taxa de Apreensão e depósito de bens e mercadorias:	
	Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública, por unidade.....	5.190 UFIR
	Armazenamento, por dia ou fração, no depósito municipal:	
	1 - de animal cavalар, muar ou bovino, por unidade ou cabeça.....	26.992 UFIR
	2 - de caprino, ovino, suíno ou canino por unidade ou cabeça.....	8.303 UFIR
	Além das taxas acima, cobrar-se-ão as despesas com a alimentação e tratamento dos animais.	
	3 - de mercadorias ou objetos de qualquer espécie por quilo.....	1.036 UFIR
III -	Taxas de Cemitério	
	1 - Concessão de gaveta para sepultura temporária, por 50 anos, no conjunto particular.....	270.559 UFIR
	2- Concessão de gaveta para sepultura temporária, por 5 anos.....	67.587 UFIR
	3 - Concessão de gaveta para sepultura temporária, por 3 anos(crianças).....	10.069 UFIR
	4 - Concessão de terreno para sepultura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

102

LIVRO DE DECRETOS

Continuação do Decreto nº 3.735

268.632 UFIR

Temporária, por 50 anos, na Quadra Particular.....

5 - Concessão de terreno na Quadra Geral, sepultura temporária, por 5 anos.....

10.069 UFIR

6 - Sepultamento em Sepultura Particular.....

11.833 UFIR

7 - Sepultamento em Sepultura Geral.....

4,981 UFIR

8 - Exumação e transferência de sepultura no Cemitério Municipal ou fora do Município.....

84.509 UFIR

9 - As pessoas reconhecidamente pobres, na forma da Lei, terão sepultamento gratuito.

10 - A concessão de sepultura ou gaveta, na quadra particular, à requerimento de pessoa credenciada, poderá ser prorrogada por idêntico período.

11 - As concessões de sepultura em caráter perpétuo, obtidas anteriormente a vigência desta Lei, que contém mais de 50 anos e se encontram em ruínas e estado de abandono, com seus proprietários residindo em lugar incerto e não sabido, serão canceladas e demolido o respectivo túmulo, após publicação na Imprensa local, por Edital de Aviso expedido pelo Executivo, com prazo de 60 dias para regularização da situação.

Artigo 5º

Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Lorena, 27 de dezembro de 1999.

ALOÍSIO VIEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

104

LIVRO DE DECRETOS

Continuação do Decreto nº 3.735

Registrado em Livro Próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretario Adjunto de Legislação

ANEXO I AO DECRETO Nº 3.735

ANEXO I

CÓDIGO	VALOR DO M2 DO TERRENO(R\$)
01	71.51
02	50.79
03	42.43
04	37.79
05	30.81
06	19.88
07	15.11
08	15.21
09	13.51
10	10.99
11	9.04
12	6.80
13	6.80
14	3.64
15	2.24
16	1.60
17	4.57
18	23.17
19	3.92
20	8.31
21	4.57
22	2,33
23	2.51
24	2.33
25	2,51
26	2.33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

103

LIVRO DE DECRETOS

Continuação do Decreto nº3.735

27		2,86
28		2,24
29		2.24
30		2.24
31		2,24
32		4,47
33		10.16
34		5.04
35		4.38
36		2,24
37		18.02
38		3.45
39		2,24
40		2.04
41		2.80
42		2,80
43		2.24
44		2.99
45		2.24
46		3,45
47		2,24
48		2.24
49		2,24
50		2,24
51		3.45
52		3,45
53		7,83
54		2,99
55		2,80
56		2,99
57		2,24
58		2,24
59		4.01
60		9.04
61		1,85
63		2,24